



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ERRATA Nº 01

Retificação da CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

EDITAL Nº 01/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA Nº 001, visto que cconforme classificação geral de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi constatado equivoco na Convocação nº 003/2025 para os cargos de Agente Social e Cuidador Social (Casa de Passagem).

Onde se lia:

CARGO: AGENTE SOCIAL							
POSIÇÃO	NOME	TIPO	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS TITULO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
3º	ALISSANY SANTIAGO DOS SANTOS	AC	1331067FF0 CCD7A6B1	8.00	8.00	0.00	20/08/1995

CARGO: CUIDADOR SOCIAL (CASA DE PASSAGEM)							
POSIÇÃO	NOME	TIPO	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS TITULO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
1º	NEUSA DA SILVA TAVARES	AC	1325067FE8 2456FB4A	38.00	32.00	6.00	15/02/1965

Leia-se:

CARGO: AGENTE SOCIAL							
POSIÇÃO	NOME	TIPO	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS TITULO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
2º	HILDEBRANDA PEREIRA DA MOTA	RST	1301667FAE 429B265F	17.00	17.00	0.00	23/06/1960



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO: CUIDADOR SOCIAL (CASA DE PASSAGEM)							
POSIÇÃO	NOME	TIPO	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS TITULO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
1º	LILIAN LIMA GUIMARÃES	RST	1324667FE7 92B2CF80	44.00	44.00	0.00	10/11/1982

1. Fica estabelecido que os candidatos convocados, deverão enviar os documentos descritos abaixo no item 2, DIGITALIZADOS, EM FORMATO PDF, para o email: processoseletivoassistenciasocial@pinheiros.es.gov.br **até as 23:59h do dia 01 de junho de 2025.**

1.1 No campo “Assunto” do e-mail o candidato deverá escrever a seguinte informação: “Nº da classificação – Nome Completo do Candidato e Cargo a que se inscreveu.

Exemplo: 01- MARIA SOUZA – ASSISTENTE SOCIAL

2. Para efeito de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição o candidato deverá anexar, observado disposto no item 01 acima, os documentos abaixo:

- Ficha de Inscrição;
- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- Diploma de Graduação (concluída até a data da inscrição);
- Laudo Médico se Pessoa com Deficiência (conforme Edital Nº 01/2025);
- Declaração/certidão de tempo de serviço (conforme Edital Nº 01/2025);
- Documentação exigida no requisito do cargo;
- Títulos apresentados na inscrição.

3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.

4. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

5. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

6. **Serão desconsiderados** e-mails com os referidos anexos, enviados conforme estabelecido no Edital 001/2025 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinheiros/ES, e itens 02 e 03 desta convocação, **encaminhados posterior às 23:59h do dia 01 de junho de 2025.**



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

7. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.
8. No momento da possível assinatura de contrato, **será exigida a apresentação dos documentos originais especificados no edital.**
09. O resultado desta etapa será publicado no site: www.pinheiros.es.gov.br cabendo ao candidato acompanhar sua publicação.
10. A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.
11. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do presente Processo Seletivo.
12. Os casos omissos neste ato de convocação serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Pinheiros - ES, 30 de maio de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Nomeada pela Portaria N° 0115 /2025